



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 495, DE 15 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Medicilândia, do Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Medicilândia, aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do município de Medicilândia, para o exercício financeiro de 2023, com base no disposto do Art. nº. 165 da Constituição Federal, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas de capital;
- V - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – disposições sobre alterações na legislação tributária do município.
- VII – disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º O Poder Público Municipal terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e redução das desigualdades sociais dos munícipes, balizado numa gestão pública responsável com os recursos públicos.

PARAGRAFO PRIMEIRO. Os recursos para financiamento dos projetos e atividades, consta do Plano Plurianual, encaminhado ao Poder Legislativo e no Orçamento Anual, incluindo as fontes próprias e as oriundas de convênios com órgãos Federais e Estaduais.

Art. 2º-A. As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2023 terão procedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual LOA 2023, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observadas as seguintes diretrizes gerais: **(Acréscitado pela Emenda Aditiva nº 001/2022/CFEFO)**

- I – a inclusão social, especialmente a construída por meio de ações nas áreas da saúde, educação, cultura, esporte, segurança pública e desenvolvimento social;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras;
- VI – amortização da dívida.

Art. 5º. Os orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes: Executivo e Legislativo do município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

- I – às ações descentralizadas de saúde e assistência social;
- II – ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III – atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV – a concessão de subvenções e subsídios;
- V – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos delitos;
- VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva Lei será constituída de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - os quadros orçamentários a que se refere o inciso II desse artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964 serão os seguintes:

- I – evolução da receita do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
- II – evolução da despesa do tesouro municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
- III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV – resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V – receita e despesa, do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o anexo I da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

V – a evolução da receita nos três (3) últimos anos, a execução provável para 2020/2021 e a estimativa para 2022, bem como a memória de dos principais itens de receita, inclusive as financeiras;

VI – os “pagamentos por fonte de recursos, relativos aos elementos de despesa” juros e encargos da dívida e amortização da dívida, da dívida interna e externa, realizados nos últimos três (3) anos, sua execução provável em 2020/2021 e o programado para 2022;

VII – o demonstrativo da receita nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, destacando-se os principais itens de:

- a) Impostos;
- b) Contribuições sociais;
- c) Taxas;
- d) Concessões e permissões.

VIII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o artigo n.º 17 da Lei Complementar n.º 101.

§ 4º – os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de Lei Orçamentária e os créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico, com despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

§ 6º - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. Para efeito no disposto do Art. Anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de julho de 2022, suas respectivas Propostas Orçamentárias, observados parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 9º. Cada Projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um Programa.

Art. 10. O Orçamento Anual conterá reserva de contingência no percentual de 1% (UM POR CENTO) da receita corrente líquida para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária **anual** para 2023, será **enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal, até o dia trinta de setembro** de 2022, devendo ser devolvido para sanção do prefeito até 30.12.2022. **(NR – Emenda Modificativa nº 001/2022/CCJCR)**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

cuja execução financeira, até 30 (trinta) de junho de 2022, ultrapassar 20% do seu custo total estimado.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos para atender a Despesas com:

- I – ações que não estejam de competência exclusiva do Município;
- II – Clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- III – pagamento a qualquer título a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 17. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentalmente erro na alocação desses recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Excetua-se do disposto neste artigo a destinação mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua aplicação original.

Art. 18. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencha uma das seguintes condições:

- I – seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- II – estejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 05 (cinco) anos, emitida no exercício de 2020, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º – É vedada, ainda, a inclusão de dotação global, a título de subvenções sociais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

§ 6º – Nos casos de créditos a conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício apresentados de acordo com a classificação de que trata o artigo 7º, § 1º inciso VI, desta lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 22. Os resultados financeiros de alienações, somente poderão ser utilizados em Despesas de Capital.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. O poder executivo publicará até 30 de junho de 2022, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1º O poder legislativo observará o cumprimento no disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art. 24. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos poderes executivo e legislativo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/2000 e no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 25. No exercício de 2023, observado o disposto do artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa;
- e
- II – for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 26. No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 23 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que estejam situações emergências de risco ou prejuízo para a sociedade de risco ou de prejuízo para a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou quem este delegar competência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

Art. 29. Todas as Receitas realizadas pelos órgãos fundos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma mensal de desembolso, por órgão executivo, observando, em relação às despesas constantes desses cronogramas, abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

PARÁGRAFO ÚNICO. O desembolso dos recursos financeiros, correspondente aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, no montante fixo de até 7% (sete por cento) resultante do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5 do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso I, da Carta Política de 1998.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 32. O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data do recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamento da Câmara Municipal, relativas aos aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de Lei.

Art. 33. Se o projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

- I – Pessoal e Encargos sociais;
- II – Pagamentos de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Social;
- III – Pagamento de serviço da dívida;
- IV – Pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2019; e
- V – Programa de duração continuada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

Art. 34. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 35. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do chefe do Poder Executivo.

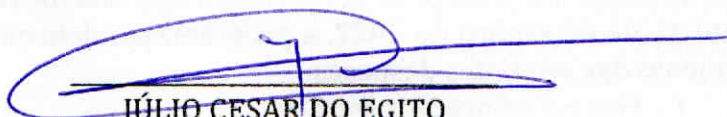
Art. 36. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 37. Autorizar ao Poder Executivo a auxiliar o Estado no custeio das despesas com: Polícia Militar, Polícia Civil, Emater, CEPLAC e Fórum da Justiça Local.

Art. 38. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais recebem os recursos.

Art. 39. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 15 de julho do ano de 2022.


JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

MEDICILÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	119.579.731,26	115.202.053,24	62,15	103,89	123.405.282,66	119.579.731,26	63,24	104,50	127.355.283,70	123.645.906,51	64,11	104,70
Receitas Primárias (I)	119.507.737,76	115.132.695,34	62,11	103,83	123.331.985,37	119.507.737,76	63,21	104,43	127.278.608,90	123.571.464,95	64,07	104,64
Receitas Primárias Correntes	73.508.685,99	70.913.955,67	39,26	63,95	123.116.360,53	119.298.798,96	63,10	104,25	127.056.084,06	123.355.421,42	63,96	104,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.577.313,09	4.409.742,86	2,38	3,99	4.723.787,11	4.577.313,09	2,42	4,00	4.874.948,29	4.732.959,51	2,45	4,01
Contribuições	877.585,00	845.457,61	0,46	0,76	905.687,72	877.585,00	0,46	0,77	934.649,09	907.426,30	0,47	0,77
Transferências Correntes	68.153.787,90	65.658.755,20	35,42	59,21	117.468.905,70	113.843.900,87	60,21	99,48	121.246.486,68	117.715.035,61	61,04	99,68
Demais Receitas Primárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital	8.693.872,00	8.375.589,23	4,52	7,55	8.972.075,90	8.693.872,00	4,60	7,60	9.259.182,33	8.999.497,41	4,66	7,61
Despesa Total	119.507.737,76	115.132.695,34	62,11	103,83	123.331.985,37	119.507.737,76	63,21	104,43	127.278.608,90	123.571.464,95	64,07	104,64
Despesa Primárias (II)	117.548.889,11	113.245.557,91	61,09	102,13	121.310.453,56	117.548.889,11	62,17	102,72	125.192.388,07	121.546.007,84	63,02	102,92
Despesas Primárias Correntes	78.739.394,04	75.856.834,34	40,92	68,41	81.259.054,65	78.739.394,04	41,64	68,81	83.858.344,40	81.416.839,22	42,22	69,94
Despesas Primárias Sociais	48.041.161,65	46.282.429,34	24,97	41,74	49.578.478,83	48.041.161,65	25,41	41,98	51.164.990,15	49.674.747,72	25,78	42,06
Pessoal e Encargos Sociais	30.698.232,39	29.574.405,00	15,95	28,67	31.680.575,83	30.698.232,39	16,24	26,83	32.894.354,25	31.742.081,51	16,48	26,88
Outras despesas Correntes	38.809.495,07	37.398.723,57	20,17	33,72	40.051.398,91	38.809.495,07	20,53	33,91	41.333.043,67	40.129.168,62	20,81	33,98
Despesas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.958.848,65	1.887.137,43	1,02	1,70	2.021.531,81	1.958.848,65	1,04	1,71	2.086.220,62	2.025.457,11	1,05	1,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	1.958.848,65	1.887.137,43	1,02	1,70	2.021.531,81	1.958.848,65	1,04	1,71	2.086.220,62	2.025.457,11	1,05	1,72
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias pagadas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fonte: ESTADORA/Relatório da LRF	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00



MEDICILANDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	89.473.574,68	50,22	101,76	89.473.574,68	50,22	101,76	-	-
Receitas Primárias (I)	89.473.574,68	50,22	101,76	89.473.574,68	50,22	101,76	-	-
Despesa Total	88.534.555,72	49,69	100,69	89.534.555,72	50,25	101,83	1.000.000,00	1,13
Despesas Primárias (II)	86.184.394,11	48,37	98,02	87.184.394,11	48,93	99,16	1.000.000,00	1,16
Resultado Primário (I - II)	3.289.180,57	1,85	3,74	2.289.180,57	1,28	2,60	(1.000.000,00)	(30,40)
Resultado Nominal	3.289.180,57	1,85	3,74	2.289.180,57	1,28	2,60	(1.000.000,00)	(30,40)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: ESTADO/ Relatórios da LRF



MEDICILÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	
Receita Total	73.247.102,89	89.473.574,68	22,15	113.708.599,20	27,09	119.579.731,26	5,16	123.406.282,66	3,20	127.355.283,70	3,20
Receitas Primárias (I)	73.247.102,89	89.473.574,68	22,15	113.708.599,20	27,09	119.507.737,76	5,10	123.331.985,37	3,20	127.278.608,90	3,20
Despesa Total	72.838.643,04	89.534.555,72	22,92	113.708.599,20	27,00	119.507.737,76	5,10	123.331.985,37	3,20	127.278.608,90	3,20
Despesas Primárias (II)	72.049.083,67	87.184.394,11	21,01	111.844.804,10	28,29	117.548.889,11	5,10	121.310.453,56	3,20	125.192.388,07	3,20
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.198.019,22	2.289.180,57	91,08	1.863.795,10	(18,58)	1.958.848,65	5,10	2.021.531,81	3,20	2.086.220,82	3,20
Resultado Nominal	1.198.019,22	2.289.180,57	91,08	1.863.795,10	(18,58)	1.958.848,65	5,10	2.021.531,81	3,20	2.086.220,82	3,20
Divida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	70.079.509,08	81.295.270,47	16,00	106.408.945,54	30,88	115.202.053,24	8,26	119.579.731,26	3,80	123.645.905,51	3,40
Receitas Primárias (I)	70.079.509,08	81.295.270,47	16,00	106.408.945,54	30,88	115.132.695,34	8,20	119.507.737,76	3,80	123.571.464,95	3,40
Despesas Total	69.688.713,20	81.350.677,56	16,73	106.408.945,54	30,80	115.132.695,34	8,20	119.507.737,76	3,80	123.571.464,95	3,40
Despesas Primárias (II)	68.933.298,57	79.215.331,74	14,92	104.664.798,50	32,13	113.245.557,91	8,20	117.548.889,11	3,80	121.546.007,84	3,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.146.210,51	2.079.938,73	81,46	1.744.146,64	(16,14)	1.887.137,43	8,20	1.958.848,65	3,80	2.025.457,11	3,40
Resultado Nominal	1.146.210,51	2.079.938,73	81,46	1.744.146,64	(16,14)	1.887.137,43	8,20	1.958.848,65	3,80	2.025.457,11	3,40
Divida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: ESTADO/ Relatórios da LRF

MEDICILÂNDIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	4.494.312,51	100,00	31.104.245,83	100,00	28.683.550,42	100,00	100,00
TOTAL	4.494.312,51	100,00	31.104.245,83	100,00	28.683.550,42	100,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: ESTADO/ Relatórios da LRF

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Medicilândia

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa

DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA NECESSARIAS A MANUTENCAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Ação.....: 2001 - Funcionamento da Camara Municipal

Descrição: Manutenção da Câmara Municipal de Medicilândia Incluindo - Aquisição de Armário para Arquivos de Documentos da Câmara e Vereadores.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2002 - Encargos com Publicidade - Legislativo

Descrição: Encargos com Publicidade - Legislativo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Acção.....: 2003 - Manutenção do Controlo Interno do Legislativo

Descrição: Manutenção do Controle Interno do Legislativo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2004 - Aquisição de um Veículo-Legislativo

Descrição: Aquisição de um Veículo-Legislativo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2006 - Manutencao da Assessoria Tecnica
Descrição: Manter a atividade

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2007 - Encargos com Publicidade-Gabinete
 Descrição: Encargos com Publicidade-Gabinete

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral
Administração Geral

Ação.....: 2009 - Manutencao da Secretaria de Administracao
 Descrição: Manutencao da Secretaria de Administracao

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2011 - Implantação e Manutenção do Conselho Municipal da Cidade de Medicilândia
Descrição: Implantação e Manutenção do Conselho Municipal da Cidade de Medicilândia

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2012 - Realização de Concurso Público Municipal incluindo a Câmara Municipal
Descrição: Realização de concurso público municipal, incluindo a Câmara Municipal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0037 - Administração Geral
Administração Geral

Ação.....: 2017 - Manutencao do Controle Interno
Descrição: Manutenção das Atividades do Controle Interno

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0519 - Melhoria de Condições de Habitações Urbanas
Melhoria de Condições de Habitações Urbanas

Ação.....: 2008 - Impl. e Man. do Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social-FMHIS
Descrição: Impl. e Man. do Fundo Municipal de Hab.e Interesse Social-FMHIS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral
Administração Geral

Ação.....: 1014 - Aquisição de Veículos para Frota Municipal
 Descrição: Aquisição de Veículos para Frota Municipal

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
----------------------------	------------------	---

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0000 - Operações Especiais



Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0037 - Administração Geral
Administração Geral

Ação.....: 1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos.

Descrição: Construção, reforma e Ampliação de Predios Publicos. Incluindo - Construção do prédio para junta Militar, Construção do barracão para alojamento de maquinas e veículos públicos.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Programa: 0510 - Melhorias de Urbanização no Município
Melhorias de Urbanização no Município

Ação.....: 1003 - Urbanização do Eixo Rodoviário da Sede do Município

Descrição: Urbanização , do Eixo Rodoviário da Sede do Município.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 - Difusão Cultural
Difusão Cultural

Ação.....: 1004 - Construção da Casa dos Artesanatos

Descrição: Construção da Casa dos Artesanatos

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0140 - Gestão da Política dos Serviços de Saúde
Gestão da Política dos Serviços de Saúde

Ação.....: 1034 - Melhorias Sanitárias Domiciliares

Descrição: Melhorias Sanitárias Domiciliares

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0037 - Administração Geral
Administração Geral

Ação.....: 1005 - Construção do Memorial dos Pioneiros
Descrição: Construção do Memorial dos Pioneiros.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Programa: 0473 - Difusão Cultural
Difusão Cultural

Ação.....: 1022 - Construção do Parque de Exposição
Descrição: Construção do Parque de Exposição

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral
Administração Geral

Ação.....: 2018 - Manutenção da Secretaria de Viação e Obras
Descrição: Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0507 - Serviços de Limpeza Urbana
Serviços de Limpeza Urbana

Ação.....: 2074 - Manutenção do Departamento de Limpeza Pública

Descrição:	Manutenção do Departamento de Limpeza Pública		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0601 - Abastecimento de Água na Zona Rural e Urbana Abastecimento de Água na Zona Rural e Urbana			
Ação.....: 2019 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água			
Descrição:	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 751 - Conservação de Energia			
Programa: 0509 - Serviços de Iluminação Pública MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELETRICA DO MUNICIPIO DE MEDICILÂNDIA.			
Ação.....: 2020 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
Descrição:	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 813 - Lazer			
Programa: 0510 - Melhorias de Urbanização no Município Melhorias de Urbanização no Município			
Ação.....: 1006 - Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins			
Descrição:	Construção,recuperação de Praças,Parques e Jardins Incluindo - Km 120 Faixa e Km 80 Faixa.		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
Função: 16 - Habitação			
Subfunção: 482 - Habitação Urbana			
Programa: 0519 - Melhoria de Condições de Habitações Urbanas Melhoria de Condições de Habitações Urbanas			
Ação.....: 1007 - Construção de Casas Populares			
Descrição:	Construção de Casas Populares		

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
Função: 17 - Saneamento		
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural		
Programa: 0601 - Abastecimento de Água na Zona Rural e Urbana Abastecimento de Água na Zona Rural e Urbana		
Ação.....: 1008 - Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Descrição: Construção, reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de água. - Incluindo km 70 Faixa, km 105 Norte, Km 75 Sul, Km 125 Norte e Km 100 Sul.		
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0140 - Gestão da Política dos Serviços de Saúde Gestão da Política dos Serviços de Saúde		
Ação.....: 1009 - Implantação do Sistema de Esgoto e Saneamento Urbano. Descrição: Implantação do Sistema de Esgoto e Saneamento Urbano		
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 1010 - Construção da estação de tratamento de água e esgoto Descrição: Construção da estação de tratamento de água e esgoto.		
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 0037 - Administração Geral Administração Geral		
Ação.....: 1012 - Construção do Terminal Rodoviário do Cacaú Descrição: Construção do Terminal do Rodoviário do Cacaú		
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1

Camara Municipal de Medico
Fis. 29
FOLHA
CMM/PA

Gestão do Esporte Amador

Ação.....: 1023 - Construção do Estádio Municipal na sede do Município
Descrição: Construção de Estádio Municipal na Sede do Município Incluindo - Construção do Campo de Futebol do Distrito de União da Floresta.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1024 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas Incluindo - Agrovila Tiradentes, Km 80 Sul, Km 80 Norte, Km 26 e Km 75 Sul e Reforma e Cobertura da Agrovila Nova Fronteira.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Programa: 0509 - Serviços de Iluminação Pública
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELETRICA DO MUNICIPIO DE MEDICILÂNDIA.

Ação.....: 1013 - Implantação da Iluminação do Campo de Futebol Beira Rio Km 110 Norte
Descrição: Implantação da Iluminação do Campo de Futebol Beira Rio KM 110 Norte Incluindo- Campo Society da Agrovila Jorge Bueno.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0474 - Gestão do Esporte Amador
Gestão do Esporte Amador

Ação.....: 1025 - Construção do Ginásio Poliesportivo
Descrição: Construção do Ginásio Poliesportivo

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0725 - Gestão dos Transporte e Estradas Vicinais

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola e Piscicultura Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola e Piscicultura		
Ação.....: 1020 - Construção do Tanque de Piscicultura Descrição: Construção do Tanque de Piscicultura		
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 0641 - Progr.Fortalecimento Produção Familiar-Mecanização Agrícola Progr.Fortalecimento Produção Familiar-Mecanização Agrícola		
Ação.....: 2024 - Custeio da Semana do Cacau Descrição: Custeio da Semana do Cacau		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 0641 - Progr.Fortalecimento Produção Familiar-Mecanização Agrícola Progr.Fortalecimento Produção Familiar-Mecanização Agrícola		
Ação.....: 2025 - Produção de Sementes Seleccionadas de Cacau e Lavoura Branca Descrição: Produção de Sementes Seleccionadas de Cacau e Lavoura Branca		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola e Piscicultura Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola e Piscicultura		
Ação.....: 1021 - Implantação da Bacia Leiteira Descrição: Implantação da Bacia Leiteira.		
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2023:	1
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 0645 - Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola e Piscicultura		

Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola e Piscicultura

Ação.....: 1017 - Aquisição de Patrulha Mecanizada
Descrição: Aquisição de Patrulha Mecanizada

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2023: 1

Órgão: 08 - Secretaria M. Esporte, Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0473 - Difusão Cultural
Difusão Cultural

Ação.....: 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Descrição: Operacionalização da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 - Difusão Cultural
Difusão Cultural

Ação.....: 2027 - Manutenção da Escola de Música
Descrição: Manutenção da Escola de Música

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0474 - Gestão do Esporte Amador
Gestão do Esporte Amador

Ação.....: 2028 - Incentivo ao Esporte Amador



Descrição: Incentivo ao Esporte Amador

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0401 - Gestão de Política da Educação
Gestão de Política da Educação

Ação.....: 2036 - Pagamento de Dívida Contratada com o IGEPREV/FADESP
Descrição: Manter a Atividade

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0401 - Gestão de Política da Educação
Gestão de Política da Educação

Ação.....: 2029 - Manutenção da Assessoria e Consultoria Técnica
Descrição: Manter as Atividades da Assessoria Técnica

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0401 - Gestão de Política da Educação
Gestão de Política da Educação

Ação.....: 2030 - Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar-PNAE
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Merenda Escolar-PNAE

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023: 1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0401 - Gestão de Política da Educação



Gestão de Política da Educação

Ação.....: 1026 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar
Descrição: Aquisição de Veículo para o Transporte

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Ação.....: 1027 - Construção, Reforma e Corbertura de Quadras Poliesportivas
Descrição: Construção, Reforma e Corbertura de Quadras Poliesportivas.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2031 - Manutenção da Secretaria de Educacao
Descrição: Manter o funcionamento da Secretaria de Educacao

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2032 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE
Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2033 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE
Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2034 - Manutenção de Outros Programas do FNDE
Descrição: Manutenção de Outros Programas do FNDE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2035 - Acoes do Salario Educação
Descrição: Manter as atividades com o Salario Educação

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Programa: 0402 - Operacionalização da Gestão Básica da Educação
Operacionalização da Gestão Básica da Educação

Ação.....: 1028 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolares Incluindo - 110 Norte

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2023: 1



Gestão da Política dos Serviços de Saúde

Ação.....: 2046 - Manutencao da Secretaria Municipal de Saude
 Descrição: Operacionalização da Secretaria de Saúde do Município de Medicilândia.
 Incluindo - Casa Rosa (Município de Santarém, casa de apoio aos pacientes de
 Medicilândia, com câncer).

Unidade de medida: Atividade quantidade 2023: 1

Ação.....: 2047 - Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2048 - Manutenção da Assessoria Contábil e Jurídica-Saúde
 Descrição: Manutenção da Assessoria Contábil e Jurídica-Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0140 - Gestão da Política dos Serviços de Saúde
Gestão da Política dos Serviços de Saúde

Ação.....: 2049 - Manutenção do Programa Saúde Bucal
Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2050 - Manutenção do Programa Saúde da Família- PSF
Descrição: Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2051 - Manutenção do Programa de Apoio aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF
 Descrição: Manutenção do Programa de Apoio aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2052 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS
 Descrição: Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2053 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica			
Descrição:	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2054 - Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo			
Descrição:	Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB Fixo		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2055 - Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar			
Descrição:	Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2056 - Manutenção de Outros Programas do SUS			
Descrição:	Manutenção de Outros Programas do SUS		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2057 - Manutencao de Pandemias			
Descrição:	Manter atividades com o combate a Pademias		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0140 - Gestão da Política dos Serviços de Saúde
Gestão da Política dos Serviços de Saúde

Ação.....: 1032 - Aquisição de veículos		
Descrição:	Aquisição de veículos	
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023: 1
Ação.....: 1033 - Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde.		
Descrição:	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde do Município de Medicilândia. Incluindo - Construção do PSF do Km 80.	
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2058 - Manutenção das Atividades do SAMU
Descrição: Manutenção das Atividades do SAMU

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Ação.....: 2059 - Custeio do Tratamento Fora do Município
 Descrição: Custeio do Tratamento Fora do Município

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0140 - Gestão da Política dos Serviços de Saúde
Gestão da Política dos Serviços de Saúde

Ação.....: 2060 - Manutenção do Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária
 Descrição: Manutenção do Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

subfunção: 305 - vigilância Epidemiológica

Programa: 0140 - Gestão da Política dos Serviços de Saúde
Gestão da Política dos Serviços de Saúde

Ação.....: 2061 - Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS
Descrição: Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEN. SOCIAL

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0139 - Gestão da Política de Assistência Social
Gestão da Política de Assistência Social

Ação.....: 1035 - Construção do prédio para o conselho tutelar



Descrição:	Construção do prédio para o conselho tutelar		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso			
Programa: 0139 - Gestão da Política de Assistência Social			
Gestão da Política de Assistência Social			
Ação.....: 1036 - Construção da Casa do Idoso			
Descrição:	Construção da Casa do Idoso		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2063 - Manutenção da Casa do Idoso do Município			
Descrição:	Manutenção da Casa do Idoso do Município		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0139 - Gestão da Política de Assistência Social			
Gestão da Política de Assistência Social			
Ação.....: 1037 - Construção do Predio do CREAS			
Descrição:	Construção do Predio do CREAS		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2064 - Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Descrição:	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. . Incluindo - Casa Lar (casa de acolhimento Institucional das Crianças e adolescentes de Medicilândia).		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2065 - Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente			
Descrição:	Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2066 - Manutenção do Índice de Gestão Descentra lizada-IGD SUAS			

Descrição:	Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada-IGD SUAS		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2067 - Manutenção do Programa de Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa			
Descrição:	Manutenção do Programa de Índice de Gestão Descentralizada - IGD Bolsa		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2068 - Manutenção de Outros Programas do FNAS			
Descrição:	Manutenção de Outros Programas do FNAS		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 0139 - Gestão da Política de Assistência Social			
Gestão da Política de Assistência Social			
Ação.....: 1038 - Construção do Prédio do CRAS			
Descrição:	Construção do Prédio do CRAS		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			
Descrição:	Operacionalização da Secretaria Mun. de Assistência Social		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2069 - Manutenção do Programa de Proteção Social Básica - CRAS			
Descrição:	Manutenção do Cras.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2070 - Manutenção Conselho Tutelar			
Descrição:	Manutenção Conselho Tutelar		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1
Ação.....: 2071 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			
Descrição:	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2023:	1

Ação.....: 2072 - Manutenção do programa dos benefícios eventuais - ajuda a pessoas carentes
 Descrição: Manutenção do programa dos benefícios eventuais - ajuda a pessoas carentes

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2073 - Manutencao do Programa Social Especial de Media Complexidade CREAS
Descrição: Manter a Atividade

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0142 - Gestão da Política do Meio Ambiente
Gestão da Política do Meio Ambiente

Ação.....: 2079 - Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0142 - Gestão da Política do Meio Ambiente
Gestão da Política do Meio Ambiente

Ação.....: 2075 - Arborização da Cidade e Vilas do Município
 Descrição: Arborização da Cidade e Vilas do Município

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2023:	1
------------------------------	------------------	---

Ação.....: 2076 - Drenagem e Reflorestamento de Corregos e Igarapés
Descrição: Drenagem e Reflorestamento de Corregos e Igarapés

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2023: 1

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0142 - Gestão da Política do Meio Ambiente

Gestão da Política do Meio Ambiente

Ação.....: 2077 - Criação da Reserva de Recursos Ambientais
Descrição: Criação da Reserva de Recursos Ambientais

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0142 - Gestão da Política do Meio Ambiente
Gestão da Política do Meio Ambiente

Ação.....: 2078 - Implementar Programa de Conservação das Fontes de Águas
Descrição: Implementar Programa de Conservação das Fontes de Águas

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2023:

1





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"

SANÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 495, DE 15 DE JULHO DE 2022

Cumpre-nos comunicar que, na forma do disposto no art. 52, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Medicilândia, **SANCIONO** a Lei Ordinária nº 495, de 15 de julho de 2022.

Medicilândia/PA, em 22 de julho de 2022.


JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

